



# PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2165/2019

De 18 de janeiro de 2019

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xamburé sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 141.986,30 (cento e quarenta e um mil, novecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos)**, a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentária 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluindo e alterando metas, que visa o Contrato de Repasse nº 1061316-04 que visa a aquisição de um trator para o Município de Xamburé.

FICHA	ORG	UN	FUNC PROGRAM	FNT	NOMECLATURA	CAT ECON	VALOR
000	05	002	18.542.1301.2013	*702	Manutenção das Atividades de Agricultura	4.4.90.52	R\$ 141.986,30
TOTAL							<b>R\$ 141.986,30</b>

*Nomenclatura da Fonte:* \*702 – AQUISIÇÃO DE UM TRATOR – MAPA.

**Art. 2º** - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do Excesso de Arrecadação verificados nestas fontes.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da sua publicação.

XAMBRÊ, Pr., 18 de janeiro de 2019

**WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO**

*Prefeito Municipal*